



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Terça-feira, 30 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1679

Página 1 de 16

45ª Corrida do Trabalhador de Olímpia terá recorde de participantes e presença de dois atletas olímpicos



Considerado um dos eventos mais tradicionais da região, a 45ª Corrida e Caminhada do Trabalhador de Olímpia está nos preparativos finais pela Prefeitura para receber no feriado desta quarta-feira, 01 de maio, mais de 1000 participantes.

A expectativa é que, além dos 900 corredores que garantiram as inscrições, outros atletas também compareçam ao evento para prestigiar a prova. A largada será realizada a partir das 8h, na Av. Benatti, na Praça da Irmanação com a Grécia, onde está localizado o monumento da Deusa Nikki, no Vale do Turismo.

A competição terá 02 modalidades para adultos, sendo Corrida de 7 quilômetros, com inscrições esgotadas, e Caminhada de 3 quilômetros, com 100 vagas disponíveis para inscrições, que são exclusivas a olimpienses e devem ser feitas no dia da prova, a partir das 6h, no local do evento.

Uma corrida Kids, para atletas até 12 anos, também será realizada com partida às 8h. A organização da prova é da empresa Running, vencedora da licitação, com a supervisão da secretaria de Esporte, Lazer e Juventude e com o apoio dos grupos Hot Beach e WAM Experience.

Os kits para os inscritos já podem ser retirados nesta terça, dia 30 de abril (véspera da prova), das 16h às 19h, e, no dia 01 de maio, das 6h às 7h30, ao lado da estátua da Deusa Nikki. Os atletas serão divididos por categoria, masculino e feminino, e por idade, sendo que os três primeiros colocados de cada uma delas serão premiados com troféus. A premiação em dinheiro será oferecida aos cinco primeiros classificados no masculino e feminino das categorias “geral” e “geral de Olímpia”.

Além das centenas de atletas amadores e profissionais que disputarão a prova, a 45ª edição da Corrida do Trabalhador contará com dois atletas de destaque no atletismo mundial. O medalhista internacional, Altobeli Santos da Silva, participante das Olimpíadas de 2016 e 2020 e campeão nos 3.000 metros com obstáculos nos Jogos Pan-Americanos de 2019, no Peru, e o atleta Wallace Evangelista, campeão brasileiro e sul-americano que busca este ano, o índice olímpico, estarão em Olímpia.

ACESSO AO LOCAL DA PROVA

A Prefeitura alerta que, para a competição, serão feitas alterações no trânsito na região, para melhor atender os participantes do evento. A orientação é que, para acessar o local da prova e o estacionamento que será disponibilizado, os motoristas utilizem a Rodovia Wilquem Manoel Neves, passando pelo parque aquático Hot Beach e acessando a Rua Projetada B, em frente ao DER e à base da Guarda Civil Municipal, seguindo sentido Enjoy Solar das Águas Park Resort.





DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Terça-feira, 30 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1679

Página 2 de 16

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Comunicados	3
Licitações e Contratos	3
Autorização de Contratação Direta	3
Aviso de Licitação	4
Extrato	4
Outros atos	5
Revogação / Anulação	11
Outros Atos	12
Poder Legislativo	13
Licitações e Contratos	13
Autorização de Contratação Direta	13
Aviso de Contratação Direta	13
Comunicados	13
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia	14
Atos Oficiais	14
Portarias	14
Outras Entidades	15
Conselhos Municipais	15
Conselho Municipal de Turismo	15

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.olimpia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 46.596.151/0001-55
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 51.359.818/0001-36
Praça João Fossalussa, 867
Telefone: (17) 3279-3999

DAEMO
CNPJ 46.933.016/0001-58
Avenida Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo
Telefone: (17) 3279-2250 | (17) 3281-6963

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV
CNPJ 05.009.757/0001-60
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 – Centro
Telefone: (17) 3280-6069



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.olimpia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 30 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1679

Página 3 de 16

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 54.496, DE 29 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre designação de servidor municipal.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, a Servidora **MICHELLI DA SILVA CAMARGO**, RG n.º 1.727.548-2, lotada no cargo de Técnico em Perícia Médica, para, em substituição, responder pelas funções de Diretor de Divisão de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, no período de 11 (onze) dias, a partir de 23 de abril de 2024, licença compulsória do Senhor **VICTOR ARTUR LOPES TORRES**.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 29 de abril de 2024.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 29 de abril de 2024.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 54.497, DE 29 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre designação de servidor municipal.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, a Servidora **CAMILA PERES DE LOLO**, portadora do R.G. n.º 42.608.479-2, lotada no cargo de Escrivão I, para, em substituição, responder pelas funções de Chefe do Setor de Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho, da Secretaria Municipal de Administração, no período de 11 (onze) dias a iniciar-se no dia 23 de abril de 2024, exercido pela Senhora **MICHELLI DA SILVA CAMARGO**, no período em que a mesma estiver exercendo as funções da Diretoria de Divisão de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, de acordo com a Portaria n.º 54.496, de 29 de abril de 2024.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 29 de abril de 2024.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 29 de abril de 2024.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente

Comunicados

COMUNICADO

A Secretária Municipal de Educação Maria Claudia Vanti Luizon Padilha, no uso de suas atribuições legais, informa aos candidatos convocados:

- **Concurso Público nº 002/2019**, através do Diário Oficial do Município de Olímpia, publicado no dia **26/04/2024**, deverão comparecer no dia **10/05/2024**, às **8h** na Secretaria Municipal de Educação, conforme anotações abaixo:

Cargo: Professor de Educação Básica I

- **Processo Seletivo nº 001/2023**, através do Diário Oficial do Município de Olímpia, publicado no dia **25/04/2024**, que deverão comparecer no dia **02/05/2024**, às **8h** na Secretaria Municipal de Educação, atribuição de função, conforme anotações abaixo:

Função: Professor de Educação Básica I

Professor de Educação Básica II - Educação Especial

Professor de Educação Básica II - Educação Física

Obs: O não comparecimento, nesta atribuição implica na desistência tácita do candidato convocado.

Olímpia, 30 de Abril de 2024.

Maria Claudia Vanti Luizon Padilha

Secretária Municipal de Educação

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

À vista dos elementos constantes do presente processo, **HOMOLOGO** a Dispensa nº 653/2024, Processo Administrativo nº 145444/2024 e **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21, a contratação direta, por dispensa de licitação, da pessoa jurídica de direito privado **COOPERATIVA DE TRABALHO DE CONDUTORES AUTÔNOMOS DE TRANSPORTE ESCOLAR E ALTERNATIVO DE OLÍMPIA** - CNPJ: 05.454.769/0001-01, em caráter emergencial, para prestação de serviços continuados de Transporte Escolar, destinado a alunos residentes na Área Rural do Município, matriculados na Rede Pública de Ensino Municipal e Estadual, no valor total de R\$ 3.544.380,00 (três milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil e trezentos e oitenta reais).

AUTORIZO, outrossim, o empenho dos recursos necessários ao atendimento da despesa, onerando as dotações nº 296, 282 e 304.

Determino a publicação da presente autorização, no



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 30 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1679

Página 4 de 16

PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e demais sítios eletrônicos que se fizerem necessários.

Olímpia/SP, 23 de abril de 2024.

Maria Cláudia Luizon Vanti Padilha
Secretária Municipal de Educação

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação Republicação

Concorrência nº. 03/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos para a execução de obra referente a pista de caminhada nos bairros Tropical II e Vivenda Cote Gil, conforme item 1, objeto do Convênio nº 103339/2023, e a execução de obras referente a reforma do piso da passarela do trecho 3, a pintura da passarela, ponte e respectivos guardas corpos do trecho 3 e a pintura da ponte e guarda-corpo do trecho 1, a serem executadas as custas do município conforme item 2, sob o regime de empreitada por preço unitário, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 10/06/2024 às 08h30. Disputa às 09h do dia 10/06/2024. Tel.:(17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 29 de abril de 2024.

Karolini Escobar de Souza

Diretora da Divisão de Planejamento de Compras

Extrato

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA.

Contratada: DFA - Della Fattoria Alimentare Refeições LTDA. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços no preparo da alimentação escolar, com o fornecimento de gêneros e demais insumos (incluindo pré-preparo, preparo, porcionamento, controle de sobras limpa e ingesta), armazenamento, transporte e distribuição nos locais de consumo, logística, supervisão, prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e utensílios utilizados, limpeza e conservação das áreas abrangidas, elaboração e atualização de manual de boas práticas, desenvolvimento de cardápios de acordo com as exigências legais e da contratante e desenvolvimento e aplicação de programas de educação alimentar, para atender ao programa de alimentação escolar das unidades educacionais da estância turística de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 26/04/2024. Origem: Aditivo N° 53/2023-3 - Pregão Presencial N° 03/2023. Reajuste de preço. Vigência: 05/03/2025.

Contratada: João Claudemir Ferreira - EPP. Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de pedreiro e ajudante para atender as

necessidades do município de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 24/04/2024. Origem: Aditivo N° 97/2022-5 - Pregão Eletrônico N° 81/2022. Prorrogação de contrato. Vigência: 25/10/2024.

Contratada: Leonardo de Pauli Galizia - ME. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços técnicos em odontologia para confecção de próteses dentárias, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 24/04/2024. Origem: Aditivo N° 119/2023-2 - Pregão Eletrônico N° 38/2023. Prorrogação de contrato. Vigência: 25/10/2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA.

Primeiro Distratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística do Município de Olímpia/SP. Segunda Distratante: Larissa Novais de Carvalho - ME. Objeto: cessão e uso de espaço público a título oneroso, por tempo determinado, para exploração comercial, com instalação de box de arte popular e artesanato em espaço da estação cultural de olímpia/sp, nos termos do processo administrativo nº 130367, chamada pública nº 05/2023. Data de Assinatura: 23/04/2024. Origem: Contrato nº 209/2023, Chamada Pública nº 05/2023. Rescisão Contratual por Distrato.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 30 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1679

Página 5 de 16

Outros atos



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

023342 ANDERSON ARAUJO MARCHETTI
CNPJ: 46.360.122/0001-90
e-mail – licitacao.marchetti@hotmail.com
Assunto: Pregão Eletrônico para registro de preços nº 435/2023 - Contrato nº 90/2024
Autorizações de Fornecimento n.º 1339/2024

Ref.: Entrega de equipamentos e materiais em atraso.

Senhor Fornecedor,

Considerando a notícia de que essa empresa, até o presente momento, não entregou os equipamentos e materiais objetos da Autorização de Fornecimento supramencionada;

Considerando que mesmo após cobrança via e-mail no dia 15/04/2024 essa empresa não realizou a entrega dos equipamentos e materiais conforme as especificações das referidas Autorizações de Fornecimento;

Considerando o item 2.1 o prazo, local e condições de entrega dos equipamentos deve ser em conformidade com o disposto na Cláusula Quarta do Termo de Referência – Anexo I do Edital do referido Pregão, do Contrato nº 90/2024 do Pregão Eletrônico nº 435/2023 estabelecendo que “O prazo para a entrega dos equipamentos e materiais deverá ser de 10 (dez) dias após o recebimento das Autorizações de Fornecimento”.

Considerando tratar-se de equipamentos e materiais destinados a Sala de Videomonitoramento, que não pode sofrer solução de continuidade;

Notificamos o representante legal desta empresa nos seguintes termos:

1) No prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento desta, entregue os equipamentos e materiais objetos das Autorizações de Fornecimento supramencionadas, nos exatos termos contratados;

2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas na cláusula 8.2 b do Pregão Eletrônico, a saber:

b1) – 1% (um por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 10% (dez por cento), que corresponde a 10 (dez) dias de atraso;

b2) – 2% (dois por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATADA, quando o atraso ultrapassar 10 (dez) dias;



PRAÇA RUI BARBOSA, N° 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 30 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1679

Página 6 de 16



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

b3) – 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de entrega do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens b1 e b2;

b4) – 15% (quinze por cento) sobre o valor total contratado nos casos de recusa ou inexecução.

2.1) A multa será apurada na entrega dos equipamentos e materiais e cobrada por procedimento administrativo estabelecido no contrato.

3) Nos termos do disposto na cláusula 8.4 do Contrato descumprimento das obrigações contratuais poderá ensejar, ainda, a rescisão do Contrato, ensejando as penalidades decorrentes, entre elas a suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração, nos termos do disposto na cláusula 8.4.a do Contrato.

4) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, em face do disposto na presente notificação.

Olímpia, 29 de Abril de 2024.

HELTON JOSE QUILLES
RODRIGUES:21939751
837

Assinado de forma digital por
HELTON JOSE QUILLES
RODRIGUES:21939751837
Dados: 2024.04.29 11:12:31
-03'00'

Helton José Quilles Rodrigues
Diretor da Divisão de Suprimentos



PRAÇA RUI BARBOSA, N° 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 30 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1679

Página 7 de 16



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

023663 SERTVAREJO LICITACOES LTDA.
CNPJ: 32.079.203/001-01
e-mail – sertvarejo@gmail.com
Assunto: Pregão Eletrônico para registro de preços nº 290/2023 - Ata de Registro de Preços nº 371/2023
Autorizações de Fornecimento n.º 1506/2024

Ref.: Entrega de materiais de limpeza, cozinha e higiene em atraso.

Senhor Fornecedor,

Considerando a notícia de que essa empresa, até o presente momento, não entregou os materiais de limpeza, cozinha e higiene objetos da Autorização de Fornecimento supramencionada;

Considerando que mesmo após cobrança via e-mail nos dias 02/04/2024 e 15/04/2024 essa empresa não realizou a entrega dos materiais de limpeza, cozinha e higiene conforme as especificações das referidas Autorizações de Fornecimento;

Considerando o item 2.3 o prazo, local e condições de entrega dos materiais de limpeza, cozinha e higiene deve ser em conformidade com o disposto na Cláusula Quarta do Termo de Referência – Anexo I do Edital do referido Pregão da Ata de registro de preço nº 371/2023 do Pregão Eletrônico nº 290/2023 estabelecendo que “O prazo para a entrega dos materiais de limpeza, cozinha e higiene deverá ser de 03 (três) dias após o recebimento das Autorizações de Fornecimento”.

Considerando tratar-se de limpeza, cozinha e higiene destinados as secretarias de Administração, da Educação, da Saúde e da Assistência Social, que não podem sofrer solução de continuidade;

Notificamos o representante legal desta empresa nos seguintes termos:

1) No prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento desta, entregue os materiais de limpeza, cozinha e higiene objetos das Autorizações de Fornecimento supramencionadas, nos exatos termos contratados;

2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas na cláusula 7.2 b do Pregão Eletrônico, a saber:

b1) – 1% (um por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 10% (dez por cento), que corresponde a 10 (dez) dias de atraso;

b2) – 2% (dois por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATADA, quando o atraso ultrapassar 10 (dez) dias;



PRAÇA RUI BARBOSA, N.º 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 30 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1679

Página 8 de 16



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

b3) – 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de entrega do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens b1 e b2;

b4) – 15% (quinze por cento) sobre o valor total contratado nos casos de recusa ou inexecução.

2.1) A multa será apurada na entrega dos materiais de higiene, cozinha e limpeza e cobrada por procedimento administrativo estabelecido no contrato.

3) Nos termos do disposto na cláusula 7.4 da ATA o descumprimento das obrigações contratuais poderá ensejar, ainda, a rescisão da ATA, ensejando as penalidades decorrentes, entre elas a suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração, nos termos do disposto na cláusula 7.4.a da ATA.

4) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, em face do disposto na presente notificação.

Olímpia, 29 de Abril de 2024.

HELTON JOSE
QUILLES
RODRIGUES:21939751
837

Assinado de forma digital
por HELTON JOSE QUILLES
RODRIGUES:21939751837
Dados: 2024.04.29 08:19:44
-03'00'

Helton José Quilles Rodrigues
Diretor da Divisão de Suprimentos



PRAÇA RUI BARBOSA, N° 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 30 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1679

Página 9 de 16



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

022892 RODRIGO BORGES DIAS
CNPJ: 11.015.846/0001-11
e-mail – comercial@novacindustriaquimica.com.br
Assunto: Pregão Eletrônico para registro de preços nº 290/2023 - Ata de Registro de Preços nº 367/2023
Autorizações de Fornecimento n.º 1711/2024

Ref.: Entrega de materiais de limpeza, cozinha e higiene em atraso.

Senhor Fornecedor,

Considerando a notícia de que essa empresa, até o presente momento, não entregou os materiais de limpeza, cozinha e higiene objetos das Autorizações de Fornecimento supramencionadas;

Considerando que mesmo após cobrança via e-mail no dia 22/04/2024 essa empresa não realizou a entrega dos materiais de limpeza, cozinha e higiene conforme as especificações das referidas Autorizações de Fornecimento;

Considerando o item 2.3 o prazo, local e condições de entrega dos materiais de limpeza, cozinha e higiene deve ser em conformidade com o disposto na Cláusula Quarta do Termo de Referência – Anexo I do Edital do referido Pregão da Ata de registro de preço nº 367/2023 do Pregão Eletrônico nº 290/2023 estabelecendo que “O prazo para a entrega dos materiais de limpeza, cozinha e higiene deverá ser de 03 (três) dias após o recebimento das Autorizações de Fornecimento”.

Considerando tratar-se de limpeza, cozinha e higiene destinados à Secretaria de Assistência Social, que não pode sofrer solução de continuidade;

Notificamos o representante legal desta empresa nos seguintes termos:

1) No prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento desta, entregue os materiais de limpeza, cozinha e higiene objetos das Autorizações de Fornecimento supramencionadas, nos exatos termos contratados;

2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas na cláusula 7.2 b do Pregão Eletrônico, a saber:

b1) – 1% (um por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 10% (dez por cento), que corresponde a 10 (dez) dias de atraso;

b2) – 2% (dois por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATADA, quando o atraso ultrapassar 10 (dez) dias;



PRAÇA RUI BARBOSA, N° 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 30 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1679

Página 10 de 16



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

b3) – 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de entrega do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens b1 e b2;

b4) – 15% (quinze por cento) sobre o valor total contratado nos casos de recusa ou inexecução.

2.1) A multa será apurada na entrega dos materiais de higiene, cozinha e limpeza e cobrada por procedimento administrativo estabelecido no contrato.

3) Nos termos do disposto na cláusula 7.4 da ATA o descumprimento das obrigações contratuais poderá ensejar, ainda, a rescisão da ATA, ensejando as penalidades decorrentes, entre elas a suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração, nos termos do disposto na cláusula 7.4.a da ATA.

4) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, em face do disposto na presente notificação.

Olímpia, 29 de Abril de 2024.

HELTON JOSE
QUILLES
RODRIGUES:2193975
1837

Assinado de forma digital
por HELTON JOSE QUILLES
RODRIGUES:21939751837
Dados: 2024.04.29 08:21:12
-03'00'

Helton José Quilles Rodrigues
Diretor da Divisão de Suprimentos



PRAÇA RUI BARBOSA, N° 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLÍMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 30 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1679

Página 11 de 16

Revogação / Anulação



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 490/2023

Página 1 / 1

REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 490/2023

Às 14:51 horas do dia 06/03/2024, o(a) Sr(a). JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA, Autoridade Competente, no uso de suas atribuições legais, resolve: **REVOGAR** o Pregão Eletrônico Nº 490/2023, com base no que dispõe o artigo 49, da Lei nº 8.666/1993, com suas posteriores alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 06 de Março de 2024.

JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA
Autoridade Competente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 30 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1679

Página 12 de 16

Outros Atos



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

NOTA TÉCNICA SMPF/DCMF Nº 001/2024

VALOR DA TERRA NUA – EXERCÍCIO 2024

Considerando o disposto na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.877 de 14 de março de 2019;

Considerando que foi procedida análise e levantamento dos valores de terra no município da Estância Turística de Olímpia;

A Divisão de Cadastro Mobiliário e Fiscalização informou a Receita Federal do Brasil os seguintes valores:

Valor unitário básico Terra Nua	R\$ 40.122,44 o hectare
I. Lavoura aptidão boa	R\$ 40.122,44 o hectare
II. Lavoura aptidão regular	R\$ 36.909,58 o hectare
III. Lavoura aptidão restrita	R\$ 33.334,06 o hectare
IV. Pastagem plantada	R\$ 32.004,05 o hectare
V. Silvicultura ou pastagem natural	R\$ 26.902,44 o hectare
VI. Preservação da fauna ou flora	R\$ 16.619,95 o hectare

Estância Turística de Olímpia, 30 de abril de 2024

Renato Luís Pivello
Fiscal de Tributação
Diretor da Divisão de Cadastro Mobiliário e Fiscalização
Matrícula nº 6398



RUA SÃO JOÃO, Nº 1.010 – CENTRO – CEP 15.400-065 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2410



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 30 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1679

Página 13 de 16

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

À vista dos elementos constantes do presente processo, **HOMOLOGO** a Dispensa nº 06/2024, Processo Administrativo nº 08/2024, e **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a contratação direta por dispensa de licitação da empresa **NPX Comércio e Serviços de Informática Ltda. - EPP**, inscrita no CNPJ nº 13.157.606/0001-87, para a prestação de serviço telefônico fixo comutado (STFC), (FIXO-FIXO E FIXO-MÓVEL) nas modalidades local (LL) e longa distância nacional (LDN), com chamadas originadas em único endereço no município de Olímpia/SP, na sede da Câmara Municipal de Olímpia, baseado em tecnologia SIP, pelo período de 12 (doze) meses, conforme termo de referência, com parcelas mensais no valor de R\$ 1.319,03 (um mil, trezentos e dezenove reais e três centavos), perfazendo um valor global de R\$ 15.828,36 (quinze mil, oitocentos e vinte e oito reais e trinta e seis centavos).

Determino que o Setor Competente lavre os instrumentos de formalização das contratações (contrato ou outro que venha substituí-lo).

Determino a publicação da presente autorização no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e demais sítios eletrônicos que se fizerem necessários, conforme determina a Lei nº 14.133/2021.

Olímpia, 29 de abril de 2024.

RENATO BARRERA SOBRINHO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Aviso de Contratação Direta

AVISO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2024 - COM BASE NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021 E NO ARTIGO 34 DA RESOLUÇÃO Nº 217/2023.

A Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, por meio do seu presidente, avisa a todos os interessados, em observância ao § 3º, do Artigo 75, da Lei nº 14.133/2021 e ao § 2º, do Artigo 34, da Resolução nº 217/2023 (Link de Acesso Resolução: <https://legislacaodigital.com.br/Olimpia-SP/Resolucoes/217-2023>), que realizará Processo de Dispensa de Licitação para a **aquisição de bomba d'água motor 1cv trifásico para a fonte da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Eventuais interessados poderão apresentar Propostas de Preços, a contar desta publicação, pelo e-mail dispensa@camaraolimpia.sp.gov.br ou mediante protocolo no Setor de Licitação da Câmara Municipal de Olímpia, na

Avenida Aurora Forti Neves, 867, Patrimônio São João Batista, CEP 15400-057, Olímpia/SP, de segunda a sexta-feira das 08h às 17h, em dias úteis, até o horário da data limite.

De maneira concomitante, está sendo realizada pesquisa de preços diretamente com fornecedores na forma da lei, sendo que, ao final, será analisada a proposta mais vantajosa dentre as apresentadas na referida pesquisa, as enviadas por e-mail e as que forem entregues diretamente no Setor de Licitação da Câmara Municipal de Olímpia.

Limite para a apresentação da Proposta de Preço: dia 08/05/2024 às 17h.

O Termo de Referência estará disponível no sítio oficial da Câmara Municipal de Olímpia <https://www.camaraolimpia.sp.gov.br/Home/SiteElicita>, no sítio do Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1 ou mediante requerimento pelo e-mail dispensa@camaraolimpia.sp.gov.br.

Outras informações poderão ser obtidas, em dias úteis, no Setor de Licitação da Câmara Municipal de Olímpia, situado na Avenida Aurora Forti Neves, 867, Patrimônio São João Batista, CEP 15400-057, Olímpia/SP, de segunda a sexta-feira das 08h às 17h, pelo e-mail dispensa@camaraolimpia.sp.gov.br ou pelo telefone (17) 3279-3999.

Olímpia, 30 de abril de 2024.

RENATO BARRERA SOBRINHO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIA

Comunicados

CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Em cumprimento ao disposto no artigo 48, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000 e artigo 44, da Lei Federal nº 10.257/2001, a Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia tem a honra de convidar a população em geral, para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, a realizar-se no dia 07 de maio de 2024, terça-feira, às 19 (dezenove) horas, no Plenário da Câmara Municipal, localizado na Avenida Aurora Forti Neves, 867, Centro, objetivando proporcionar consultas e coletas de sugestões populares sobre a tramitação do Projeto de Lei nº 6090/2024, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.

A presente Audiência Pública, a ser realizada no dia 07 de maio de 2024, também será transmitida ao vivo nas redes sociais da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, pelo Site Oficial (camaraolimpia.sp.gov.br), Youtube e Facebook.

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 26 de abril de 2024.

Renato Barrera Sobrinho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 30 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1679

Página 14 de 16

Presidente

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA**

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 1043, DE 29 DE ABRIL DE 2024

*Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez ao servidor Senhor **LUCAS ANTÔNIO DA SILVA RODRIGUES COSTA**.*

CLEBER LUIS BRAGA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - Olímpia Prev., no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 80/2010, e

Considerando os Arts. 2º, I, 3º e 7º, todos da Lei Complementar nº 266, de 26/10/2022; considerando os benefícios do Art. 178, da Lei Complementar nº 01, de 22/12/1993, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Olímpia; e, ainda, Anexos da Lei Complementar nº 138, de 11/03/2014, c/c Lei nº 4.842, de 14/12/2022; e o Decreto nº 8.623, de 27/12/2022,

RESOLVE,

Art. 1.º Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez ao Senhor **LUCAS ANTÔNIO DA SILVA RODRIGUES COSTA**, portador do RG n.º 44.180.279-5 SSP/SP e inscrito no CPF sob o n.º 345.113.828-08, servidor efetivo no cargo de "Escriturário", referência 10, com proventos calculados conforme média aritmética, conforme Processo do OLÍMPIA PREV n.º 14/2024, a partir de 01/05/2024, até posterior deliberação.

Art. 2.º Os proventos deverão ser reajustados na mesma data e no mesmo índice dos benefícios concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social, conforme disposto no art. 8º da Lei n. 266/2023.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos a partir de 01/05/2024.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se.

Olímpia, em 29 de abril de 2024.

CLEBER LUIS BRAGA

Diretor Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 30 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1679

Página 15 de 16

OUTRAS ENTIDADES

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Turismo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMTUR - CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, REALIZADA NO DIA 29 DE ABRIL DE 2024, ÀS 10H00, DE FORMA VIRTUAL POR MEIO DE PLATAFORMA DIGITAL.

Às 10h00 do dia 29 de abril de 2024 reuniram-se os Membros do Conselho Municipal de Turismo da Estância Turística de Olímpia, cuja lista de presença é parte integrante desta ata, para tratar da seguinte pauta de trabalho: I - Eleição do Presidente do Conselho; II – Eleição do Secretário-Executivo do Conselho; III – Posse dos novos conselheiros do COMTUR; IV – Processo de ranqueamento das Estâncias. A reunião foi presidida pela Sra. Raquel C. Crepaldi Righetti, Secretária de Turismo e Cultura, que deu as boas-vindas aos participantes, explana sobre as adequações realizadas na lei, composição e sobre as funções do conselho, conselheiros, presidente e secretário. Dando andamento, deu posse aos novos Conselheiros, nomeados através do Decreto Nº 9.123, de 24 de abril de 2024, em função da reestruturação do Conselho ocorrido através da nova Lei Nº 4.988, de 24 de abril de 2024. Explanou sobre a importância da atuação junto à iniciativa privada e que está aberta a sugestões, críticas e opiniões, sempre disposta a colaborar com todos. Passou, então, à eleição da Administração do COMTUR, formada por um Presidente, eleito entre os pares, e um Vice-Presidente indicado pelo Presidente eleito. Sr. Pedro Mastrângelo Marques Pereira e o Sr. Andrei Mendonça Carraro se lançaram candidatos a presidência do COMTUR e foi solicitada a votação dos demais conselheiros. Após votação, Sr. Pedro foi reeleito Presidente, pela maioria e indicou a Sra. Raquel como Vice-Presidente e a Sra. Kislaine Regina Pimenta de Lima para secretária do Conselho, o qual foi acatado por todos os presentes. Após eleição, a Sra. Raquel passa a falar sobre o processo de ranqueamento e qual a importância da readequação do COMTUR para pontuação no Sistema de Inventariação Turística do Governo do Estado e passa a palavra a Sra. Kislaine. A Sra. Kislaine relata brevemente sobre o trabalho realizado para o preenchimento de dados e formulários do sistema de inventariação, dos contatos realizados com os empreendimentos e também sobre o prazo de encerramento para que as informações sejam inseridas no sistema. Sra. Raquel complementa, dizendo da extrema importância do trabalho de Inventariação Turística do município e da parceria com os empreendimentos para a realização do mesmo. Realiza ainda, uma breve apresentação do ORTE e a importância e necessidade das pesquisas realizadas, que possui convênio com a Prefeitura de Olímpia, realizando pesquisas diversas com o trade em parceria com a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura. Garante que será encaminhado aos integrantes do conselho dados sobre as pesquisas, com os comparativos de anos anteriores, demonstrando que o cenário do ano de 2024 se mantém positivo, para conhecimento do trabalho realizado, assim como dos números gerados pelo turismo no município. Sr. Pedro e Sr. Andrei, solicitam ainda a disponibilização do calendário de eventos e feiras em que o município participará nos próximos meses para conhecimento e possíveis parcerias junto ao trade. Sr. Pedro, solicita a Sra. Raquel, que seja repassado aos novos membros do conselho, dados de projetos e obras aprovados pelo conselho anterior onde foram utilizadas verbas do DADETUR. Sra. Raquel explana sobre o andamento do 60º Festival do Folclore, um dos principais eventos do município a ser realizado no segundo semestre, assim como dos demais eventos a serem realizados. O calendário de feiras definido para o período de maio a agosto será encaminhado para conhecimento dos conselheiros através do grupo de whatsapp. Sobre os projetos, explana que alguns projetos já foram finalizados, mencionando o projeto do CAT que ainda está em andamento e dos projetos futuros, como o Centro Cultural na Avenida Benati e dos novos projetos para o Recinto do Folclore, e informa que os recursos do DADETUR de 2024 foram contingenciados, mas que a prefeitura continua trabalhando nos projetos. Os conselheiros solicitam a palavra, agradecem o convite para compor o conselho e colocam-se à disposição para colaborar no que for necessário junto ao conselho. Todos desejaram uma ótima gestão ao presidente eleito frente ao COMTUR. Em não havendo mais nada a tratar, a Sra. Raquel declarou a reunião encerrada às 10h49 e eu, Kislaine Regina Pimenta de Lima, redigi esta ata que vai assinada por mim e Sr. Pedro Mastrângelo Marques Pereira, presidente do COMTUR. Olímpia, 29 de abril de 2024.

Documento assinado digitalmente



KISLAINE REGINA PIMENTA DE LIMA
Data: 29/04/2024 16:21:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Pedro Mastrângelo Marques Pereira
Presidente

Kislaine Regina Pimenta de Lima
Secretário



AVENIDA BRASIL, 155 - CENTRO - CEP: 15.400-000 - OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3280-6294



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 30 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1679

Página 16 de 16



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

LISTA DE PRESENÇA - MEMBROS DO COMTUR

- Raquel C. Crepaldi Righetti - Titular – Representante do Turismo;
- Kislaine R. Pimenta de Lima – Suplente - Representante do Turismo;
- Rodrigo César Borges Marini – Titular – Representante da Cultura;
- Bruna Achilei Paiva – Suplente - Representante da Cultura;
- Paulo Sérgio Buzzo Júnior - Suplente - Representante do Meio Ambiente;
- Maristela Aparecida Araújo Bijotti Meniti - Suplente - Representante da Educação;
- Hércio José Pompêo Junior - Titular - Representante dos Hotéis;
- Perla Fernandes de Souza - Suplente - Representante dos Hotéis;
- Lenise Bruneira Perroni Garcia – Titular - Representante das Pousadas;
- Claudinei Wilson Cabrelli - Suplente - Representante das Pousadas;
- Gabriela de Abreu Ittavo – Titular - Representante dos Restaurantes e Bares Diferenciados;
- Djalma Barão - Suplente - Representante dos Restaurantes e Bares Diferenciados;
- Herlaine Maria Ribeiro - Titular - Representante dos Agentes de Turismo;
- Ana Carolina Sangali Narcizo – Suplente – Representante dos Agentes de Turismo;
- Andrea Pereira de Souza e Silva - Titular - Representante dos Guias de Turismo;
- Kelly Cristina Araújo Pimenta De Nadai – Suplente - Representante dos Guias de Turismo;
- Rafael Albuquerque Dias – Suplente - Representante dos Empreendimentos Turísticos;
- Débora Vicente - Titular - Representante dos Atrativos Turísticos;
- Carlos Alberto Dias - Suplente - Representante dos Atrativos Turísticos;
- Frei Lucas Lisi Rodrigues - Titular - Representante do Turismo Religioso;
- Camila Roberta Pereira dos Santos - Suplente - Representante do Turismo Religioso;
- Pedro Mastrângelo Marques Pereira - Titular - Representante do Marketing;
- Andrei Mendonça Carraro - Suplente - Representante do Marketing.



AVENIDA BRASIL, 155 - CENTRO – CEP: 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3280-6294